



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093**

de 11 de março de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 007/2014)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

PROGRAMA:

CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00

OBJETIVO:

Promover a valorização das florestas e biodiversidades do município, através de ações que agreguem valor aos bens e serviços gerados pela conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

JUSTIFICATIVA:

Consolidar as ações de planejamento ambiental para tê-las como subsídio à elaboração de políticas públicas que possam promover a qualidade ambiental do nosso município.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.747.347,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.01

FUNÇÃO:

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 18

SUBFUNÇÃO:

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 541

PROGRAMA:

CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0013

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.031

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.202.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093**

de 11 de março de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 007/2014)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
(x) INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 541

PROGRAMA: CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0013

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.530.347,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.530.347,00 (um milhão quinhentos e trinta mil trezentos e quarenta e sete reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.01.18.541.0013.1003.4.4.90.51	Meio Ambiente	01	231.000,00
02.14.01.18.541.0013.1003.4.4.90.51	Meio Ambiente	02	1.299.347,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente de anulações parciais, até o limite de R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.01.18.541.0013.2031.3.3.50.39	Meio Ambiente	01	51.000,00
02.14.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	01	60.000,00
02.14.01.18.541.0013.2031.3.3.90.32	Meio Ambiente	01	4.000,00
02.14.01.18.541.0013.2031.3.3.90.34	Meio Ambiente	01	28.000,00
02.14.01.18.541.0013.2031.3.3.90.36	Meio Ambiente	01	28.000,00
02.14.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	01	40.000,00
02.14.01.18.541.0013.2031.4.4.90.52	Meio Ambiente	01	20.000,00

- b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.299.347,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de março de 2014.

  
João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de março de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
Rogério José Dálio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente